

As demais cláusulas do contrato principal mantém sua vigência nos precisos termos como ali foram consignados pelo período de vigência deste aditamento.

E por estarem, assim, justos e credenciados, firmam o presente credenciamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, nos termos da legislação em vigor.

Carazinho-RS, 20 de novembro de 2021.

Hospital da Visão de Passo Fundo Ltda. CNPJ: 02.063.429 / 0301 - 53

R. Sete de Setambro, 737 Fasso Funed RS

CONTRATADO

CONTRATANTE
Diretora Executiva do Capsem

TESTEMUNHAS:

1- Angélica Loago

2- Gunon Keilo 1001 Mors.



CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços, que fazem entre si:

CREDENCIANTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS — CAPSEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n° 87.620.415/0001-46, com sede na Av. Mauá n° 221, representado neste ato por sua Diretora Executiva Sra. DIOLENA MARIA CAPITÂNIO, brasileira, funcionária pública, portadora do CPF 252.189.050-20 e do RG: 7004706375, residente a Rua Gonçalves Ledo 278 em Carazinho/RS.

CREDENCIADO: HOSPITAL DA VISÃO DE PASSO FUNDO, com Cnpj 02.063.429/0001-53, com endereço profissional na Av. Sete de Setembro, 737, Bairro Centro, Passo Fundo-RS tem justo e credenciado entre si, o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Saúde OFTAMOLOGIA CLINICA E CIRURGIA aos segurados e Beneficiários do Contratante, em conformidade com o Processo Licitatório 007/2020 e Edital de Credenciamento nº 001/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações pertinentes.

Acordam as partes, na melhor forma da Lei e na observância do Contrato a que se adere a presente manifestação de vontade por parte, como Aditamento ao Contrato firmado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO no dia 20 de novembro de 2020, pelas seguintes cláusulas abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL:

Em atenção ao disposto na cláusula Décima do contrato principal, que se adere o presente Aditamento, prorrogam o prazo de validade do vinculo contratado, havido entre as partes, a contar de 20/11/2021 até 19/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES:

Os preços dos serviços serão reajustados através de Portaria que será editada pela Direção do CAPSEM com a aprovação do Conselho Administrativo da Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRINCIPAL

PIP

O PRINCIPAL

A

em